

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

---

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS  
HUMANOS  
RESOLUÇÃO Nº 19/2023 - COMDACO

**RESOLUÇÃO Nº 19/2023 - COMDACO**

Que autoriza o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, através do Termo de aceite a apresentar proposta ao Edital do Itaú Social na linha de ação, voltada para a política de educação, concorrendo assim ao Edital publicado pela instituição acima citada, financiadora.

**O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO**, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5.221/2000 e 5.572/2007, e com base na lei Federal nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Federal nº 13.019/2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC que estabeleceu um novo regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC por meios de novos instrumentos jurídicos;

**CONSIDERANDO** que o Art. 227 da CRFB, Parágrafo Único do Art. 4 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA garante como prioridade os direitos de crianças e adolescentes na formulação e na execução das políticas sociais, públicas, bem como a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e a juventude.

**CONSIDERANDO** a atribuição do COMDACO em gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, instituído pela Lei Municipal nº. 4.985/1995 – PMO.

**CONSIDERANDO** que o Itaú Social efetuou chamamento público para seleção de propostas a serem apresentadas pelos Conselhos Municipais de Direito da Criança e do Adolescente, com o objetivo de selecionar e financiar a execução da mesma, através de Organização da Sociedade Civil ou órgão governamental.

**CONSIDERANDO** que a instituição da sociedade civil ou órgão governamental que irá executar a proposta terá que ser selecionada através do chamamento público realizado pelo COMDACO.

**CONSIDERANDO** que a proposta na qual será inscrita diante dos critérios propostos pelo Itaú Social, consoante deliberação em reunião plenária do dia 27 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deliberar pela aprovação da inscrição de nosso conselho neste certame público e que posteriormente informaremos ao Itaú Social o nome da Instituição ou órgão governamental que será escolhido através do nosso chamamento público.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 22 de junho de 2023.

Presidente do COMDACO

**Publicado por:**  
Lara Josina Nogueira de Carvalho  
**Código Identificador:**CD31BD96

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/06/2023. Edição 3371

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>